



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física Gleb Wataghin
Coordenadoria de Pós-graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521.5305 / 3521.5279 / 3521.5280 / 3521.0285
Site: portal.ifi.unicamp.br
secpos@ifi.unicamp.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG/IFGW - 008/2022

Instrui sobre as normas para a concessão do Prêmio Melhor Tese de Doutorado - IFGW

Artigo 1º - O Instituto de Física Gleb Wataghin (IFGW) concederá anualmente o Prêmio Melhor Tese de Doutorado - IFGW.

§ 1º - O Prêmio consistirá em um Certificado e, eventualmente, em um auxílio financeiro no valor de uma bolsa de Doutorado 2 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp).

§ 2º - Para concorrer ao Prêmio, a Tese de Doutorado deverá ter sido defendida no Programa de Pós-Graduação do IFGW no ano anterior e deverá estar homologada pela Comissão Geral de Pós-Graduação (CCPG) da Unicamp até a data de encerramento das inscrições do Prêmio.

Artigo 2º - A Comissão de Pós-Graduação do IFGW (CPG/IFGW) divulgará anualmente o calendário do Prêmio, que indicará o período para as inscrições das teses, o período de análise das teses pela Comissão Julgadora e a data da divulgação dos resultados.

Artigo 3º - As Teses de Doutorado poderão ser inscritas por indicação de cada um dos Departamentos do IFGW ou diretamente pelo(a) autor(a) da tese.

§ 1º - Cada Departamento do IFGW poderá indicar, no máximo, uma tese orientada ou coorientada por um(a) docente do respectivo Departamento. A indicação deverá ser referendada pelo respectivo Conselho Departamental e o(a) autor(a) da tese deverá manifestar por escrito sua concordância com a indicação.

§ 2º - Para fins da inscrição, deverão ser encaminhados à CPG/IFGW: (i) o nome do(a) autor(a) da tese e (ii) as eventuais publicações relacionadas à tese, incluindo artigos submetidos ou aceitos para publicação após a defesa da tese.

Artigo 4º - A Comissão Julgadora composta por cinco membros será indicada pela CPG/IFGW e poderá ser composta por membros internos e/ou externos ao IFGW.

Artigo 5º - A Comissão Julgadora emitirá um parecer dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º desta Instrução Normativa. A Comissão Julgadora poderá indicar uma tese para o recebimento do Prêmio ou poderá deixar o Prêmio vago no respectivo ano. Fica a critério da Comissão Julgadora a possibilidade de conceder menções honrosas.



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física Gleb Wataghin
Coordenadoria de Pós-graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521.5305 / 3521.5279 / 3521.5280 / 3521.0285
Site: portal.ifi.unicamp.br
secpos@ifi.unicamp.br



Parágrafo único – A critério da Comissão Julgadora, um certo número de teses poderá receber menções honrosas.

Artigo 6º - A Tese de Doutorado eventualmente indicada pela Comissão Julgadora de acordo com o Artigo 5º desta Instrução Normativa será encaminhada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para concorrer ao Prêmio Capes de Tese do respectivo ano.

Essa Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

Campinas, 18 de novembro de 2022.

ORLANDO LUIS GOULART PERES

Coordenador de Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LUIS GOULART PERES, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 21/12/2022, às 15:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
158F2CA0 7CBB4918 BCB050E3 1A7E429C

